

Convênio N° 248/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Processo n° 3050.01.0001264/2023-49

**Unidade Gestora:** DPGP/DVDP

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS  
OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E  
A METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA -  
FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei n° 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 48.191, de 14 de maio de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, neste ato, conforme portarias EPAMIG n° 6174 e 6834, representada pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP, Marcelo Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n° 568.447.946-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA**, mantenedora da **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP**, com sede em Ribeirão Preto - SP, Avenida Presidente Kennedy, 1693, Parque Industrial Lagoinha, CEP. 14095-220, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.411.192/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor Geral, Antônio Marcos Neves Esteca, adiante designado (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, firmam o presente Convênio, observado o disposto na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da **CONCEDENTE**, ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

**Parágrafo Único:** Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

2.1. A **CONCEDENTE** somente considerará o estágio realizado em suas dependências como

obrigatório mediante apresentação pelo estudante de declaração emitida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que conste a necessidade do estágio.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

3.1. A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante.

**Parágrafo Único:** Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

4.1. É assegurada à **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

**Parágrafo Segundo:** A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DA BOLSA**

5.1. A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágio. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso referido na Cláusula Terceira supra.

**Parágrafo Único:** No caso de estágio obrigatório, não serão concedidas bolsas de complementação educacional e nem auxílio transporte para o estudante.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA**

6.1. Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único:** A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

#### **I – CONCEDENTE**

1. fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
2. observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
3. designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;

4. verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de frequência específico;
5. proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
6. auxiliar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
7. ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
8. informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
9. entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
10. fornecer ao estudante Certificado de Conclusão de Estágio em 30 (trinta) dias após o término do estágio.
11. Solicitar dos Estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, conseqüentemente, aptidão para o estágio.

## II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
2. comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo, de estudantes estagiários do curso mencionado na Cláusula Segunda;
3. informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
4. indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
5. proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;
6. fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
7. envidar esforços por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio da iniciativa privada, objetivando à consecução de recursos destinados ao subsídio da realização de estágios curriculares de seus estudantes;
8. exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;
9. comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

**Parágrafo Segundo:** As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

8.1. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

9.1. A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerado), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

**Parágrafo Único:** Nos casos de concessão de estágios de carga horária obrigatória (não remunerado), a responsabilidade pela contratação de seguros contra acidentes pessoais será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECESSO

10.1. Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

**Parágrafo Segundo** – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

11.1. O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, desde que não haja comunicação em contrário e por escrito de qualquer dos partícipes.

**Parágrafo Único:** A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

15.1. Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos

“Termos de Compromissos” a serem firmados com os estudantes estagiários.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente Termo reconhecem e consentem que toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, se vinculam especificamente à execução das atividades deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** - As Partes garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

**Parágrafo Terceiro** - As Partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da parte receptora dos dados, ainda que este Termo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**Parágrafo Quarto** - As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para protegê-los contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quinto** – As Partes deverão notificar, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência, de qualquer descumprimento ou irregularidades quanto às disposições legais relacionadas à proteção de dados pessoais que afete a outra parte, qualquer violação de dados pessoais que teve acesso em função do presente instrumento, ou a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

**Parágrafo Sexto** - As Partes deverão por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos dados pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos dados pessoais.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/MG/2023.

Marcelo Ribeiro Gonçalves  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Antônio Marcos Neves Esteca  
**METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Neves Esteca, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Gonçalves, Chefe de Departamento**, em 04/07/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68148701** e o código CRC **184CCC5C**.



## MINAS GERAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  
Nº SEI: 2370.01.0009315/2023-94. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. Objeto: instalação do posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 05/07/2023.  
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO  
SEI Nº 2370.01.0009314/2023-24. Partes: IMAE IMA- e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, do veículo placaHNH-0537, Fiat UNO MILLE ECONOMY com vigência de 60 meses a partir de 04/07/2023.

2 cm -04 1811787 - 1

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS  
Nº 248/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e METROPOLITANA EDUCAÇÃO LTDA - FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2028. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves - EPAMIG (b) Antônio Marcos Neves Esteca - METROPOLITANA.

Nº 258/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e AGRONEGÓCIOS E POUÇADA NRM LTDA. Objeto: Venda de estande para participação no MINAS LACTEA 2023. Assinatura: 20/10/2023. Vigência: 04/07/2023 a 20/10/2023. Valor: R\$3.600,00. Proc.: 3050.01.0001322/2023-35. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG; (b) Guilherme Arantes Rosa Maciel - AGRONEGÓCIOS.

Nº 260/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e AGROINDUSTRIA E COMERCIO SERRA NEGRA. Objeto: Venda de estande para participação no MINAS LACTEA 2023. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 04/07/2023 a 20/10/2023. Valor: R\$3.600,00. Proc.: 3050.01.0001322/2023-35. Assinam: (a) Nilda Ferreira de Fátima Soares - EPAMIG; (b) Isabel Carvalho de Almeida Oliveira - AGROINDUSTRIA.

Nº 261/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e VITORIANO DOCES LTDA. Objeto: Venda de estande para participação no MINAS LACTEA 2023. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 04/07/2023 a 20/10/2023. Valor: R\$3.600,00. Proc.: 3050.01.0001322/2023-35. Assinam: (a) Nilda Ferreira de Fátima Soares - EPAMIG; (b) Jessé Duarte Ferreira - VITORIANO.

Nº 266/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A. Objeto: Aquisição de caminhonete. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 04/07/2023 a 04/01/2024. Valor: R\$148.300,00. Proc.: 3051002.000074/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Samuel Velloso Rocha Soares - MARKA.

Nº 267/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e PRINCE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 04/07/2023 a 31/10/2023. Valor: R\$49.245,11. Proc.: 3051005000014/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) José Antônio Prince Correa - PRINCE.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO  
Nº 322/2022- 1º TA - Partes: EPAMIG e Botelho Melo LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor: R\$7.782,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Geraldo Magela de Melo - BOTELHO.

9 cm -04 1811828 - 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 3051002000092/2023 Pregão eletrônico Nº 665/2023 Processo SEI/MG Nº 3050.01.0000665/2023-23 Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 18/07/2023 com início às 09:00 hrs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - Belo Horizonte - MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 - 34895004

3 cm -04 1811644 - 1

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2023  
Objeto: Contratação de serviço especializado de colelita mecanizada para as unidades da EPAMIG - CETP e CESP. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 30510020000070/2023 - SEI/MG Nº 3050.01.0000532/2023-25 com os seguintes resultados: Lotes 1 e 2 Empresa vencedora Caetano Comércio de Peças Agrícolas Ltda-ME - CNPJ13.334.342/0001-90, valor total: R\$182.500,00. Ratificado em 04/07/2023.

3 cm -04 1811650 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1271000799/2023.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE; Objeto: EVENTOS - Realização - Festividades - FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG; Valor: R\$ 248.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 3 3 40 01 0 10 8; Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 365 dias.

2 cm -04 1811642 - 1

## FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº.146/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Agnes S da Silva Suprimentos de Informática-ME; Objeto: é a aquisição de placas de patrimônio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Cotep nº 44/2023; Valor: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Agnes Soares da Silva; Processo SEI: 2180.01.0001214/2023-03.

2 cm -04 1811525 - 1

### EXTRATO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
A Fundação Clóvis Salgado comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de colher sugestões e contribuições ao projeto de CONCESSÃO DE USODA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOPA AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no âmbito da CONSULTA PÚBLICA para recebimento de sugestões e contribuições dos interessados, aberta do dia 04/07/2023 até 04/08/2023. A AUDIÊNCIA PÚBLICA acontecerá em dois formatos: presencial e virtual. A AUDIÊNCIA em formato virtual realizar-se-á terça-feira, no dia 18 de julho de 2023, às 10:00 (dez horas), em link disponibilizado no endereço https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/. A AUDIÊNCIA em formato presencial realizar-se-á quinta-feira, no dia 20 de julho de 2023, às 10:00 (dez horas), na Fundação Clóvis Salgado, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1537, 3º Andar, Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais. Os interessados em participar deverão, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição preenchendo o formulário que consta no endereço eletrônico https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/, até o dia 14 de julho de 2023, ficando limitada a participação de, no máximo, 2 (dois) representantes de cada entidade, empresa ou instituição de natureza pública ou privada. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail serrariasop@fcs.mg.gov.br.

Sérgio Rodrigo Reis. Presidente. Fundação Clóvis Salgado.

5 cm -04 1811747 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº. 149/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS Comercial Vener Ltda -EPP; Objeto: é a aquisição de material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 16/2023; Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Tiago Ernesto Guerra; Processo SEI: 2180.01.0001118/2023-73.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº. 150/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBBX Soluções em Higiene Brasil Ltda - ME; Objeto: é a aquisição de material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 16/2023; Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Pedro Rezende Moreira Neiva; Processo SEI: 2180.01.0001118/2023-73.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº. 151/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Oficial Paper Indústria e Comércio Ltda; Objeto: é a aquisição de material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 16/2023; Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Magno Ribeiro Silva; Processo SEI: 2180.01.0001118/2023-73.

6 cm -04 1811568 - 1

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Sei nº 2170.01.0000032/2023-66. Contrato 01/2023. Contratante FAOP e o contratado Gustavo Nascimento Paes. Contrato administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Conservação e restauração de bens móveis, componentes curriculares teóricos e práticos, suporte em papel, pintura de cavelete, e escultura polícolomada, que entre si fazem a Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP, doravante denominada contratante e o contratado Gustavo Nascimento Paes, nos termos da lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020. Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, observando o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, tendo início em 05/07/2023. Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá mensalmente como remuneração ou vencimento básico no valor de R\$ 1.601,70. Assinam: Jefferson da Fonseca Coutinho - Presidente da FAOP e Gustavo Nascimento Paes contratado- Data da assinatura, Ouro Preto, 04 de Julho de 2023.

4 cm -04 1811758 - 1

## INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais torna público aos interessados a realização do Convite nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Levantamento cadastral, Levantamento topográfico, elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e seus Complementares e elaboração de Planilha Orçamentária necessários à execução do Monumento em memória às vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho, denominado Bruma Leve, a ser erigido em canteiro gramado da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Edital disponível a partir de 05/07/2023 às 12h00. Endereço Eletrônico: www.iepha.mg.gov.br - INSTITUCIONAL - EDITAIS. Abertura: 12/07/2023, às 10h00. Belo Horizonte, 04/07/2023. Renata Lúcia Ourivio - Presidente da CPL. Maiores informações através do e-mail licitacao@iepha.mg.gov.br.

4 cm -04 1811592 - 1

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGAA

cag ; bpg-00233-23 ; valéria regina martins vieira ; valéria regina martins vieira ; 2071 ; 9 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 10 1 ; 01/07/2023 ; 30/11/2026 ; fundação ezequiel dias ; R\$ 65.138,75 ;

2 cm -04 1811678 - 1

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0001088/2023-61  
I-Partes: Município de Florestal e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de Integração estadual. Firmado em 04/07/2023 por Wagner dos Santos Júnior, pelo Município de Florestal e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

2 cm -04 1811561 - 1

### EDITAL DE Nº 5, DE 03 DE JULHO DE 2023

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10599294, em 03 de julho de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, do Leiloeiro Oficial Heron Cleyner Prates, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.  
Belo Horizonte, 03 de julho de 2023  
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -04 1811270 - 1

## MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

### EXTRATO DA 10ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1001/2014

Celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Carmo do Rio Claro/MG, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. Objeto: prorrogação da vigência até 09/05/2025. Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 30/06/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008248/2020-44

2 cm -04 1811684 - 1

### LEILÃO MGI 04/2023 - ALIENAÇÃO PARTICULAR

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Extrato da ata de 04/07/2023, da sessão pública realizada por meio do sistema de Leilões da MGI, no portal eletrônico: https://www.mgileiloes.com.br/porta1/. Resultado: licitação deserta.

1 cm -04 1811757 - 1

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

### EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas - CNPJ: 17.161.837/0001-15 - 1 - Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.5361-00-20, SEI 5070.01.0000608/2021-05, celebrado com a empresa Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros LTDA, datado de 29.06.2023. Pregão Eletrônico COHAB PE Nº.007/2020 - art. 71 da Lei Federal Nº.13.303/2016. Objeto: presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº.5361-00-20 por mais12 (doze) meses, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº.13.303/2016, contanto-se a presente prorrogação de prazo a partir de01/07/2023 até 30/06/2024.

3 cm -04 1811358 - 1

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

### ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6965/2023. Contratada: ACS - CONSÓRCIO PARCERIA VITAL. Objeto: I. Inclusão de contas bancárias para pagamento das empresas integrantes do consórcio: Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda e Elementar Desenvolvimento Imobiliário Concessões Ltda - EPP. Data da assinatura: 04/07/2023.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021  
CT 10017/2023. Contratada: Gabriel Pacifico da Silva 1705777671 (MK Soluções & Negócios), CNPJ 45.718.411/0001-55 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/06/2023; CT 10018/2023. Contratada: Ah Assessoria e Consultoria Ltda (VCREID), CNPJ 44.376.316/0001-58 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/06/2023; CT 10019/2023. Contratada: NCA Planejamento Financeiro e Corretagem de Seguros Ltda, CNPJ 41.007.912/0001-72 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/06/2023; CT 10021/2023. Contratada: 44.397.889 Deivson Borges Ferreira, CNPJ 44.397.889/0001-68 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/06/2023; CT 10022/2023. Contratada: Tropical Solar Power Energia Solar Ltda, CNPJ 16.963.834/0001-32 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/06/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 04/07/2023.

5 cm -04 1811817 - 1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4680006669/500 4680006670/510 4680006671/530. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT E JUNTO SEGUROS S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Prazo Atual: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Atual: R\$1.455.000,00. Ass: 26/06/2023. 4680005694/530 e 4680005695/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D E CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT x AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto: Renúncia ao direito de aplicação do reajuste contratual correspondente ao ano de 2023. Ass: 21/06/2023.

3 cm -04 1811503 - 1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17362. Objeto: Medidores AMI e Kits Condutores para Medição de Faturamento. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

##### CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H17310. Contrato 4680006936. Contratada: CONSTRUTORA MENEZES LTDA. Objeto: Serviços de Poda de Árvores e Limpeza de Faixa e Aceiro em Redes e Linhas de Distribuição de energia na região de Ipatinga. Valor: R\$88.050.163,80. Prazo: 60 meses contados da data de Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 16/06/2023.

##### ADITIVOS

4680006814/530 - 4680006940 - 530. Contratada: SPE JF SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA Objeto: cessão do contrato nº 4680006814 para Sociedade de Propósito Específico (SPE). Ass: 21/06/2023.

4 cm -04 1811456 - 1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### ADITIVO

4680006166/510 Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Objeto: Acréscimo de 6,80%. Valor atual: R\$ 72.184.396,62. Ass.: 19/06/2023.

2 cm -04 1811497 - 1

### CEMIG PCH S.A.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 860-H20088. Objeto: Serviços de Dragagem Mecanizada para Desassoreamento do Canal de Adução da UHE Pai Joaquim, conforme Especificação Técnica FT-AG/2023/009 rev. A1. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -04 1811507 - 1

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230099

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços da reforma e melhorias do Reator UASB 01, substituição e instalação de rede e queimador de biogás e substituição da tubulação do Filtro Percolador Biológico para a Estação de Tratamento de Esgoto Nova Pampulha, localizada em Vespasiano / MG. Dia: 27/07/2023 às 10:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 05/07/2023.

##### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230103

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para redução de perdas físicas de água e renovação de ativos para operacionalização por DMC - Distrito de medição e Controle, na área de abrangência da Gerência Regional Montes Claros - GRMC, da COPASA MG. Dia: 28/07/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/07/2023.

## QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 - 23

### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230104

Objeto: execução com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação de sistema de desidratção de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto de Araxá / MG, por sistema de BAGs. Dia: 28/07/2023 às 10:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/07/2023.

### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230105

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Entre Rios de Minas / MG. Dia: 28/07/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/07/2023.

### MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3068

Objeto: Serviços de transporte de água por caminhões pipa. Dia da Licitação: 28 de julho de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 06/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

### MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0148

Objeto: Locação de Solução Escalável de Armazenamento de Dados em Nuvem Privada. Dia da Licitação: 28 de julho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 06/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

### AVISO DE ADIAMENTO

#### LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3062

Objeto: Conjuntos motobombas horizontal. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico para Registro de Preços, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 04/07/2023 às 09h, fica adiada para o dia 14/07/2023 às 09h15. Edital e informações disponíveis a partir do dia 06/07/2023 no site: www.xopasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

### JULGAMENTOS

#### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230089

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhorias Operacionais de Esgoto em ligações prediais e redes menores que DN 400, na área de abrangência da Gerência Regional Frutal - GRFL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: Consórcio de Saneamento do Triângulo Mineiro, constituído pelas empresas Terral Construtora Ltda (Líder) e Camel Empreendimentos e Construções Ltda. Valor: 14.204.037,21. Data